LEI MUNICIPAL Nº 2.876, 28 DE SETEMBRO DE 1994

Declara de utilidade pública o Comitê Comunitário de Desenvolvimento Rural do Cervo – C.C.D.C.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Comitê Comunitário de Desenvolvimento Rural do Cervo – C.C.D.C., localizado no Bairro do Cervo, conforme registro nº 0136, no Livro A-1, pág. 105-V, em 30/04/68, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.